

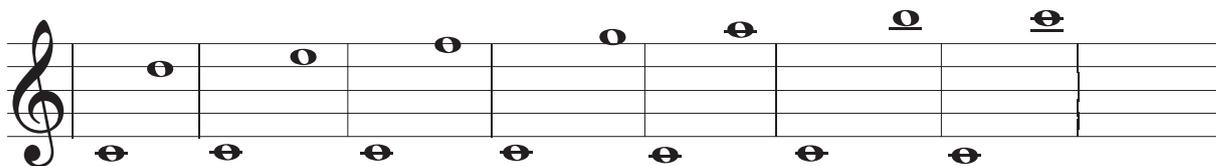
Intervalos

Um intervalo é a distância entre duas notas ou sons diferentes, sendo ascendente ou descendente em função da direção melódica que adotar. Estão sujeitos às seguintes classificações:

Classificação numérica

Faz referência ao número de notas que o integram, incluindo sempre na contagem a primeira e a última. Todos os intervalos com classificação numérica igual ou inferior à 8.^a são denominados **intervalos simples** (2.^{as}, 3.^{as}, 4.^{as}, 5.^{as}, 6.^{as}, 7.^{as} e 8.^{as}). Aqueles que ultrapassam o âmbito da 8.^a consideram-se **intervalos compostos** (9.^{as}, 10.^{as}, 11.^{as}, etc.).

Intervalos compostos



Aconselho vivamente a tomar como exemplo a sucessão natural de notas da escala de Dó Maior, cujos sons correspondem às teclas brancas de um piano. Facilitará muito o trabalho interválico, servindo como modelo na aprendizagem da entoação e do reconhecimento gráfico e auditivo. (*Ver exemplos anteriores.*)

Classificação de dimensão

Em função do número e da distribuição dos tons e dos semitons, subdividem-se em: maiores e menores (2.^{as}, 3.^{as}, 6.^{as} e 7.^{as}) e perfeitos ou justos (4.^{as}, 5.^{as} e 8.^{as}). A 4.^a Fá-Si (aumentada) e a 5.^a Si-Fá (diminuta) são as exceções.

Ascendentes Descendentes

2.^a Maior 4.º perfeita 3.^a menor

Todos os intervalos são suscetíveis de serem alterados, aumentando ou diminuindo a sua dimensão. Como consequência destas modificações, os perfeitos ou justos transformar-se-ão em aumentados, duplamente aumentados, diminutos ou duplamente diminutos, mas nunca em maiores ou menores. Os intervalos maiores passarão a ser aumentados, duplamente aumentados, menores, diminutos ou duplamente diminutos, mas nunca perfeitos ou justos. E por fim, os intervalos menores tornar-se-ão maiores, aumentados, duplamente aumentados, diminutos ou duplamente diminutos, mas nunca perfeitos ou justos.

Tom e semitom

Tom e semitom são as duas unidades de medição da música ocidental, que definem as distâncias existentes entre os sons que as notas representam. O tom encontra-se em intervalos como Dó-Ré, enquanto o semitom (de dimensão menor em quase metade) aparece em intervalos como Mi-Fá ou Si-Dó. Estes últimos podem ser:

Cromáticos – Constituídos por notas do mesmo nome.

Diatónicos – Constituídos por notas com nomes diferentes.

Cromáticos Diatónicos

Qualquer sucessão consecutiva e organizada de intervalos cromáticos ou diatónicos dará lugar às respetivas escalas cromáticas e diatónicas.

Sinais de alteração

Para proceder à alteração de qualquer som, sempre que necessário, deverá colocar-se no lado esquerdo das figuras ou notas um dos seguintes sinais:

- # Sustenido: altera um semitom em sentido ascendente.
- ✘• Duplo sustenido: altera dois semitons em sentido ascendente.
- b Bemol: altera um semitom em sentido descendente.
- bb Duplo bemol: altera dois semitons em sentido descendente.
- ⌘ Bequadro: anula o efeito dos sinais anteriores.

No âmbito de um compasso podem aparecer alterações com carácter esporádico denominadas **acidentais**. Será de extrema importância ter em consideração que o seu efeito afeta unicamente a própria nota alterada e todas as outras que, com o mesmo nome, aparecerem nesse mesmo compasso.

Para saber mais:

Unísono: o unísono não é um intervalo. Acontece em fragmentos musicais harmónicos, como resultado da “colisão” entre duas linhas melódicas, o que dá lugar ao aparecimento de duas notas com a mesma altura sonora e com o mesmo nome.

Intervalos melódicos e harmónicos

São intervalos melódicos todos aqueles cuja execução ocorre de forma sucessiva no sentido horizontal do discurso musical. A emissão de todos os sons em simultâneo (no sentido vertical do discurso) diz respeito aos intervalos harmónicos que devem ser referidos a partir da sua nota inferior.

Escrita: Intervalos harmónicos com valores irregulares ou que pertencem a partes independentes devem ser escritos com as suas hastes voltadas para baixo (nas notas graves) ou para cima (nas notas agudas). Nos outros casos, bastará uma haste para todas as notas constitutivas do respetivo acorde.

Intervalos conjuntos e disjuntos

Todos os intervalos constituídos por notas que ocupam graus imediatos são denominados intervalos conjuntos. Consequentemente, a distância que os separa nunca será superior a duas notas. Nos restantes casos, são considerados intervalos disjuntos.

Ampliação e redução de intervalos

Todos os intervalos podem vir a ser ampliados adicionando uma ou mais oitavas. No entanto, e por razões dimensionais óbvias, nem todos permitem a sua redução. Para determinar a ordem numérica resultante, bastará adicionar ou subtrair 7 ao indicador numérico do intervalo inicial.

Como se exhibe no exemplo seguinte, a 3.^a passou a ser uma 10.^a ($3+7=10$) após a ampliação; a 9.^a, por sua vez, foi reduzida para uma 2.^a ($9-7=2$). As mudanças resultantes incidem unicamente no qualificativo numérico do intervalo, e nunca no dimensional, que permanece intacto.

3.^a Maior 10.^a Maior 9.^a Maior 2.^a Maior

$10 - 3 = 7$ $9 - 2 = 7$

Enarmonia

O sistema ocidental de notação musical, chamado “sistema temperado”, permite atribuir a um mesmo som dois nomes diferentes, dando lugar à chamada enarmonia. Este fenómeno aplica-se, por extensão, aos intervalos melódicos e harmónicos, aos acordes e às tonalidades ou escalas. No âmbito dos intervalos, origina dois tipos de enarmonia:

Total: os dois elementos do intervalo são enarmonizados, não alterando os qualificativos numéricos e dimensionais.

Parcial: um dos elementos é enarmonizado, provocando alterações numéricas e dimensionais.

Inversão de intervalos

A inversão permite conferir a um intervalo coloraturas sonoras diferentes. Consiste na deslocação das notas integrantes agudas para posições inferiores, e das graves para posições superiores. Provoca alterações apreciáveis nos qualificativos numéricos e dimensionais. Repare-se no resultado da soma dos indicadores numéricos do intervalo original e do intervalo resultante: é sempre 9.



2. ^a	(2+7=9)	7. ^a	Perfeitos =	Perfeitos
3. ^a	(3+6=9)	6. ^a	Menores →	Maiores
4. ^a	(4+5=9)	5. ^a	Maiores →	Menores
5. ^a	(5+4=9)	4. ^a	Aumentados →	Diminutos
6. ^a	(6+3=9)	3. ^a	Diminutos →	Aumentados
7. ^a	(7+2=9)	2. ^a		

Classificação harmónica

Em função das propriedades resultantes da simultaneidade sonora, os intervalos harmónicos obedecem à seguinte classificação:

- **Consonantes** – 4.^{as}, 5.^{as} e 8.^{as} perfeitas ou justas. Perdem esta propriedade quando modificados.
- **Dissonantes** – 2.^{as} e 7.^{as} Maiores e menores, assim como todos os seus enarmónicos.
- **Semiconsonantes** – 3.^{as} e 6.^{as}. Conservam esta propriedade quando modificados.





Fração indicadora de compasso

No início de uma composição, e sempre após a clave e a respetiva armação (se assim se justificar), colocar-se-á a fração indicadora de compasso. O numerador representa a quantidade de tempos/figuras que formam o compasso; o denominador, a qualidade das mesmas, tendo em conta que a formação dos dois está estreitamente relacionada com o valor da semibreve, cujo valor é de quatro tempos.

Os compassos existentes na atualidade são o resultado diverso da combinação dos numeradores e denominadores entre si. Nos compassos simples, são permitidos numeradores com 2, 3 e 4; nos compostos, com 6, 9 e 12 e nos irregulares, com 5 e 7. Como denominadores, são usados 1, 2, 4, 8, 16, 32 e 64, quer nos compassos simples e compostos, quer nos irregulares.

O denominador 1 é representante da semibreve, o 2 da mínima, o 4 da semínima, o 8 da colcheia, o 16 da semicolcheia, o 32 da fusa e o 64 da semifusa, respetivamente.

2 semínimas

9 colcheias

Teoricamente, é possível formar um número considerável de compassos. Na prática, a sua utilização reduz-se àqueles de uso mais frequente, que aparecem destacados na tabela seguinte.

Atualmente, os compositores de música contemporânea, eletro acústica e experimental recorrem com frequência à utilização de compassos “raros”, criando, em alguns casos, novos compassos expressamente para esta ou aquela peça. A música étnica e folclórica é outro valioso exemplo onde predominam ritmos irregulares transcritos em compassos como o 5/8 ou o 7/8.